
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023

Ementa: Dispõe sobre a homologação da qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde – OSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.149/2021, que dispõe acerca das Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 6.149/2021;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 014/2022, da CI nº 004/2022, e da CI nº 005/2022, todas da Comissão de Qualificação Organização Social de Saúde, bem como os fundamentos apresentados nos pareceres anexos aos citados documentos, que consideram atendidos todos os requisitos, não vislumbrando qualquer vício ou irregularidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde a entidade PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO PÚBLICA PRIVADA, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde, em 30/07/2022, anexa a CI nº 014/2022, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 02- Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde

Código 04- Policlínica

Habilitação para atividades de cardiologia, endocrinologia, angiologia, ginecologia, nefrologia, urologia, oftalmologia e serviços não médicos, atividades cardiologia, reumatologia e Nutrição. Oferecia SADT.

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)-

Código 07- Hospital Especializado

Habilitação em cardiologia, cirurgia cardíaca, centro de hemodinâmica, ortopédica, oncologia, neurologia, neurocirurgia e SADT.

Habilitação em Unidade Municipal Materno-Infantil (contando com maternidade e UTI neonatal).

Habilitação em atividades de urgência e emergência 24 hs, ambulatório especializado e cirurgias- obstetrícia, pediatria e geral.

Art. 2º Fica qualificada como Organização Social de Saúde a entidade S3 GESTÃO EM SAÚDE, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde em 30/07/2022, anexa a CI nº 004/2022, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)

Código 05- Hospital Geral
Habilitação para atividades de Urgência e Emergência, ambulatório e Serviços Diagnósticos e Terapêuticos.

Código 07- Hospital Especializado
Habilitação para atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde de Hospital Campanhade Combate `a Covid 19, contemplando SADT, leitos de enfermaria e de UTI (Internamento).

Art. 3º Fica qualificada como Organização Social de Saúde a entidade AVANTE SOCIAL, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde em 30/07/2022, anexa a CI nº 005/2022, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)- Código 05- Hospital Geral

Código 07- Hospital Especializado
Habilitação para atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde de Hospital Campanhade Combate `a Covid 19.

Código 42- Unidade Móvel de nível Pré-Hospitalar na área de Urgência- Habilitação para gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde SAMU.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE797EDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2023. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>